



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.535 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - FUNGOTAC.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança - FUNGOTAC, visando à aquisição de leite em pó, fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.03.08.244.0803.0095..335043..Subvenções Sociais R\$ 66.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.17.03.08.244.0803.0076..335043..891..Subvenções Sociais R\$ 66.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3308, de 08 / 05 / 2009.